

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 837/2021

Protocolo nº: 17.372.915-4

Interessado: Prefeitura Municipal de Pinheiro

Assunto: Doação de veículo

Data: 20/05/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
308973621

Documento emitido em 27/05/2021 15:12:01.

Diário Oficial Executivo
Nº 10943 | 26/05/2021 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.brda Agricultura
e DesenvolvimentoDefesa Agropecuária
DAPAR

DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE MAIO 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 17.640.955-0, resolve: autorizar a servidora Ângela Recexenete Lubczyk da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Cândido de Abreu. Fica revogada a Portaria nº 184, de 20 de maio de 2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 136, DE 19 DE MAIO 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 17.599.854-3, resolve: autorizar o servidor Moacir Alves de Oliveira da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Colombo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 137, DE 19 DE MAIO 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 16.578.889-3, resolve: autorizar a funcionária Jéssica Nayara Pereira dos Santos do Sindicato Rural de Imbituva, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Imbituva. Fica revogada a Portaria nº 073, de 22 de março de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 138, DE 19 DE MAIO 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 17.640.863-4, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, desta ADAPAR, RESOLVE: Renovar o credenciamento da empresa FIORENTIN SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR, de que trata a Portaria nº 085, de 05 de maio de 2020. O credenciamento fica renovado pelo período de 01 (um) ano a partir de 19 de maio de 2021, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 139, DE 19 DE MAIO 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve: Designar o servidor PAULO RICARDO CAMPOS DOS SANTOS, RG nº 14.493.153-0 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Supervisão Regional da Unidade Regional de Francisco Beltrão, no período 21/06/2021 a 20/07/2021, em substituição a servidora ELLIS CRITINA PICININI, RG nº 4.456.958-2 SSP/PR, por motivo de férias da titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 143, DE 24 DE MAIO 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o artigo 3º, Inciso IV, da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, na Lei nº 11.504, de 6 de agosto de 1996, no Decreto Estadual nº 12.029, de 1º de setembro de 2014, e considerando o disposto no Decreto Estadual 12.029 de 01 de setembro de 2014 e na Portaria 265, de 10 de outubro de 2017, alterada pela Portaria 96, de 20 de maio de 2020, RESOLVE: Art. 1º. Tornar obrigatória a apresentação da Nota Fiscal, devidamente preenchida, para emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito interestadual de bovinos e bubalinos destinados a cria, engorda ou abate. Parágrafo único. A exigência não se aplica a animais com destino aos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Art. 2º. Para as espécies e finalidades descritas no artigo 1º desta portaria é obrigatória a parada nos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário - PFTA para fiscalização e registro da saída. § 1º A exigência não se aplica para cargas que estiverem saindo do Paraná pelo PFTA de Campina Grande do Sul, Rodovia Régis Bittencourt, BR 116, sentido São Paulo. § 2º Saídas não registradas no PFTA serão consideradas evasão, ficando sujeitas às penalidades previstas em lei. Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

1. Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Pinheiro para a doação de 02 (dois) veículo de propriedade desta Secretaria de Administração e Previdência - SEAP.

O veículo possui as seguintes características:

Placa	Marca/Modelo	Ano/Mod.	Renavam	Patrimônio
AGM-8697	IMP/FORD ESCORT 1.8l GL	1996	66210637-7	100001908045
AHW-6919	TOYOTA/BAND. BJ50 LV	1998	70004987-8	100001908098

2. Considerando:

- Parecer nº 041/2021 (fls. 38/40a), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- a Justificativa Técnica Relativa ao Interesse Público da Doação (fls. 30/30a);
- a Minuta do Termo de Doação de Veículo (fls. 31/33), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria Geral do estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019 – PGE;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 1º (Redação dada pelo Decreto nº 8561/2017), 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação do veículo supramencionado.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO para as demais providências cabíveis.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

93321/2021

Junta Comercial do Paraná -
JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 058/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 e demais disposições regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria 865/18 TCE, a Lei 19857/2019 e a IN/CGE 02/2019; RESOLVE:

Art. 1.º - Atualizar a nomeação dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance da JUCEPAR.

Art. 2.º - Nomear como Agentes de Integridade e Compliance, os Servidores:

Titular – Sérgio Roberto Barbosa Rebellato, RG n. 698.038-4; e Suplente – Themilis Kelvin Severino Prudência, RG 535188-8.

Art. 3.º - Nomear como Agentes de Controle Interno, os Servidores: Titular – Jaqueline Regina Justimiano, RG n. 8.812.287-9; e Suplente – Roque Samuel de Andrade, RG 13268196-1.

Art. 4.º Revogar todas as portarias anteriores que nomeavam servidores para funções análogas.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 24 de maio de 2021.

MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

93452/2021

93251/2021